

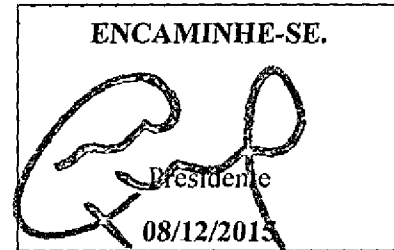


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16173

Autorização para motoristas de coletivos realizar desembarque de passageiros fora dos pontos de parada de ônibus após as 22 horas.



Considerando que fui procurado por munícipes que trouxeram a informação da frequente ocorrência de furtos e agressões aos usuários de coletivos que desembarcam dos ônibus após as 22 horas;

Considerando que tal situação tem ocorrido por toda a cidade, o que não é justo, pois são trabalhadores ou estudantes retornando para seus lares, muitos após uma jornada dupla (trabalho e estudos), e são surpreendidos por tal infortúnio, sem meios de defesa ou respaldo;

Considerando que, embora muitos peçam para que os motoristas dos ônibus os deixem mais perto de suas residências (sem alterar a rota do coletivo), os condutores alegam que são proibidos de executar essa manobra por ordens superiores;

Considerando que nestes horários já não há mais trânsito intenso, portanto, tais paradas não influenciariam no tempo de percurso do coletivo e ainda diminuiria tremendamente o risco de ocorrência deste ataques de meliantes aos desprevenidos usuários,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, objetivando a autorização para motoristas de coletivos possam realizar desembarque de passageiros fora dos pontos de parada de ônibus após as 22 horas.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2015.



RAFAEL TURINI PURGATO
'Prof. RAFAEL PURGATO'